



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## SECRETARIA DE SAÚDE

<b>PLANO OPERATIVO</b>	
<b>CONTRATO DE GESTÃO COM A FUNDAÇÃO DO ABC - FÁRMÁCIA POPULAR</b>	
<b>CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001 de 24 DE JUNHO DE 2014</b>	<b>TERMO ADITIVO SS Nº 013/2015(SEGUNDO)</b>

O presente Plano Operativo é parte integrante do Termo Aditivo SS nº 013/2015 (SEGUNDO) ao Contrato de Gestão SS 001/2014 celebrando entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC.

**INTRODUÇÃO:**

Este Plano Operativo é anexo ao Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que tem como objeto o fomento e o apoio técnico, de modo complementar, para a execução de atividades inerentes ao Programa de Farmácia Popular do Município de São Bernardo do Campo, o qual deverá se desenvolver através das seguintes atividades:

- 1) Apoio técnico-administrativo para a operação e o desenvolvimento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos;
- 2) Contratação de serviços de apoio necessário à implementação do objeto do contrato de Gestão e seus TA's.

**OBRIGAÇÕES DA FUABC:**

No desenvolvimento deste Plano Operativo, a FUABC assume as seguintes responsabilidades e atribuições, as quais somam às responsabilidades e demais regras previstas no Contrato de Gestão e respectivo Termo Aditivo:

- 1) Executar as atividades conforme a demanda e critérios estabelecidos pela Secretaria de Saúde, observando os critérios legais e técnicos e as regras no Contrato de Gestão e no Termo Aditivo;
- 2) Executar qualquer ação no âmbito do presente Plano Operativo, somente com expressa autorização do gestor municipal de saúde;



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### SECRETARIA DE SAÚDE

- 3) Contratar recursos humanos conforme perfil e qualificação técnica e em número solicitado pelo gestor, observando o Regulamento interno;
- 4) Mediante a solicitação do gestor e observando os procedimentos legais, contratar serviços especializados para execução de projeto para eventuais obras para adequação da área à padronização normatizada para a implantação das Farmácias Populares;
- 5) Indicar expressamente que os profissionais e os serviços contratados deverão ser prestados nas Unidades de Saúde da Rede do Município de SBC, em local e horário determinados pela Secretaria de Saúde, sendo que a supervisão técnica da execução dos mesmos ficará a cargo do Gestor Municipal de Saúde, que comunicará a ocorrência de eventos à Fundação do ABC;
- 6) Responsabilizar-se pela manutenção predial, bem como dos mobiliários e equipamentos entregues por comodato;
- 7) Estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Saúde, as rotinas e fluxos para atendimento às demandas e para o gerenciamento do respectivo Termo Aditivo;
- 8) Adotar e manter informações e controles atualizados, quanto à execução do Plano Operativo, disponibilizando-os sempre que solicitado à Secretaria de Saúde;
- 9) Encaminhar trimestralmente relatório de vendas das unidades de Farmácia Popular
- 10) Realizar análise gerencial mensal da execução do Plano Operativo, encaminhando-a mensalmente junto com prestação de contas, contendo informações:
  - a) Profissionais contratados, agrupados e classificados por função, com custos diretos e indiretos;
  - b) Relação de contratos mantidos, finalidade e custo mensal;
  - c) Relação de despesas efetuadas no período;
  - d) Observações e informações pertinentes à execução do Plano Operativo.

### OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

- 1) Manter toda a documentação necessária à regularidade de localização e sanitária, necessárias à manutenção de cada unidade, conforme exigências legais;
- 2) Realizar a supervisão técnica e administrativa dos serviços contratados;
- 3) Observar os fluxos e rotinas implementadas para a execução e o gerenciamento do Plano Operativo;
- 4) Proceder as demandas e solicitações dentro do prazo necessário para sua operação e prestar informações necessárias ao desenvolvimento do Plano Operativo;

67



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## SECRETARIA DE SAÚDE

- 5) Analisar as informações apresentadas pela FUABC , bem como prestações de contas, manifestando-se a respeito das mesmas;
- 6) Nos termos do Contrato de Gestão e Termos Aditivos específico, repassar os recursos necessários à execução do Plano Operativo.

## METAS QUANTITATIVAS

FARMÁCIA POPULAR	META
Farmácia Implantadas e Mantidas	04
Farmacêutico	04
Auxiliar de Farmácia	12

São Bernardo do Campo, em 24 de Junho de 2015.

  
ODETE CARMEM GIALDI

  
MARCO ANTÔNIO SANTOS SILVA